

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA OI S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria de Delegação n. 132/2013-DIREF.

**CONTRATADA: OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Executivo de Negócios DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 1.614.662 SSP/DF e do CPF/MF n. 872.857.111-87, e pelo Executivo de Negócios ANTÔNIO WELLINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 644.898 SSP/DF e do CPF/MF n. 248.140.831-49, de acordo com a representação que lhes é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 19/2013-JFRO, instruído nos autos do processo administrativo n. 67/2013-JFRO, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste de preços** do Contrato n. 19/2013-JFRO, firmado entre as partes em 23/08/2013, nos termos previstos em suas cláusulas décima e décima primeira.

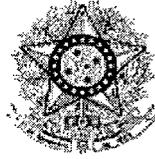
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 19/2013-JFRO, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **23/08/2014 a 22/08/2015**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor mensal do contrato fica reajustado para **R\$ 2.623,73** (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), totalizando o valor global de **R\$ 31.484,76** (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

§ 1º O valor fixado no *caput* decorre da concessão do reajuste de 6,37% (seis inteiros e trinta e sete décimos por cento) sobre o valor das tarifas em vigor, correspondente a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), no período de junho de 2013 a junho de 2014.



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

§ 2º Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir de 23/08/2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual e o reajustamento dos preços, objetos deste aditamento, decorrem da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como da manifestação da CONTRATADA em prorrogar e reajustar o contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei n. 8.666/1993, e artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em uma (01) via e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado na última folha e rubricado nas demais pelos representantes das partes, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2014.

**WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Portaria de delegação n. 132/2013-DIREF  
Pela Contratante

**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**  
Executivo de Negócios  
Pela Contratada

**ANTÔNIO WELLINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
Executivo de Negócios  
Pela Contratada